

EMENTA I, DE 07 DE JULHO DE 2026

Referente ao Edital do 3º Desafio ENTAC, de 8 de maio de 2026

3º DESAFIO ENTAC

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO 3º DESAFIO ENTAC, no uso de suas atribuições, torna pública a complementação ao Edital que rege o 3º Desafio ENTAC, publicado em 8 de maio de 2026.

1. Do Edital do 3º Desafio ENTAC – CAPÍTULO VI – DAS ETAPAS DO 3º DESAFIO ENTAC

Art. 16. Acrescenta-se alínea 9, referente à Etapa 4 do desafio.

§ 9º As apresentações e respostas aos questionamentos da Comissão Julgadora deverão ser conduzidas pelos discentes integrantes da equipe, sendo vedada a atuação do tutor como apresentador ou expositor da proposta.

2. Do Edital do 3º Desafio ENTAC – CAPÍTULO VII – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO 3º DESAFIO ENTAC

Art. 19. Acrescenta-se informação adicional ao “IV – Etapa 4”.

IV – Etapa 4: qualidade da apresentação no ENTAC 2026 pelos discentes das equipes classificadas, considerando criatividade, clareza, respeito ao tempo previsto e concisão na apresentação dos elementos essenciais e inovadores da solução proposta; e qualidade das respostas aos questionamentos feitos pela Comissão Julgadora.

3. As demais informações referentes ao Edital do 3º Desafio ENTAC, de 08 de maio de 2026, permanecem inalteradas.

Porto Alegre/RS, 07 de julho de 2026.

MAURÍCIO CARVALHO AYRES TORRES
Coordenador do 3º Desafio ENTAC